



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022**

Regime de Execução: **Parcelada**  
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Processo Administrativo nº: **2301905/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE FROTA, SISTEMA PATRIMONIAL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRA CHEQUE WEB, E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 182/2022, de 06 de janeiro de 2022, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 027/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a Forma de Fornecimento: **Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº 2301905/2022**, em sessão às **09:00 horas do dia 31 de maio de 2022**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara - Bahia, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização de eventos com fornecimento e montagem de palcos, som, iluminação, gerador de energia e banheiros químicos, com toda estrutura e pessoal necessários para atender as demandas do Município de Iraquara/Ba. **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser vistado ou adquirido a partir do dia 19/05/2022, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o certame, no site [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br). As dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### **ADVERTÊNCIA**

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumprem o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

### **1. DO OBJETO/DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE FROTA, SISTEMA PATRIMONIAL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRA CHEQUE WEB, E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - A vencedora do certame, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar a prestação dos serviços **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município serviços diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá executar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Iraquara, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

máximos, para execução dos serviços do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

**1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.**

**1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:**

**1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;**

**1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

**1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**

**1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e**

**1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.**

**2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:**

**AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/  
 ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
 PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
 TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 de maio de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público ou particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de **cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada)** devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**3.2.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2.2** O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.2.3** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

**3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

- a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;**
- b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.**
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.**

**3.4 -** As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

**3.5.** Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

**5. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos serviços e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, segurança social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:**

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45 (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

**7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**07.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará Sanitário onde será prestado o serviço;
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

**07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
  - a.1) A comprovação de aptidão da empresa licitante, será feita com a apresentação de no mínimo:
  - a.2) Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou contratos compatíveis com o objeto da licitação pelo período mínimo de 12 meses, sob pena de desclassificação;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.1.4 Em relação ao sistema financeiro (tributos e nota fiscal eletrônica) a empresa interessada no certame deverá contar com profissional especializado em tributos admitido em seus quadros em até 10 (dez) dias antes da data do processo licitatório, cuja comprovação deverá ser através de RG, carteira do órgão competente, comprovante de graduação ou outro, além da demonstração do vínculo com a empresa através do contrato social. A comprovação deverá ser apresentada no momento do credenciamento ou na entrega dos envelopes, sob pena de desclassificação.

**07.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentado.
- e) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado ou Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.
- f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $>1,00$
- g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
- h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $>1,00$
- j) ILC = Ativo Circulante
- k) Passivo Circulante
- l) SG – SOLVENCIA GERAL  $>1,00$
- m) SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- n)  $\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

**07.1.6 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na mesma ordem sequencial.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de executar os serviços nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## **11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da realização, com base nas ordens de serviços solicitadas pelo Município no período conforme abaixo:

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAUARA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## **12 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PRAZO**

12.1 - O prazo para a prestação dos serviços será **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

12.2 – A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que executou os serviços.

12.2.1 – A execução será feita de acordo com as necessidades do Município, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, a empresa deverá proceder às correções necessárias de acordo com as orientações da Administração.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para processar a conferência dos serviços que foram executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a vencedora do certame para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da vencedora do certame pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**13. DAS PENALIDADES:**

a) 13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

b) 13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

c) 13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

d) 13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**13.3.2 Multa** por atraso imotivado na realização dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
  2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
  3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- e) 13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.3.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

**13.3.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**13.4** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**13.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**13.6** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**13.7** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**13.8** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**13.9** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**13.10** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

**13.11** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.12** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente aos serviços decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/contratos firmados.

14.10. O Edital e a minuta do Contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15 - DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1 – A validade será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**17 - DOS EMPENHOS**

17.1 - O compromisso de execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao contrato, o tipo e a quantidade do material solicitado/serviço, valor (es), local(ais) e prazo de conclusão dos serviços (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

**18 – DOS ANEXOS**

- 18.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 18.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- 18.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*
- 18.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*
- 18.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*
- 18.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*
- 18.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*
- 18.8 - ANEXO VIII - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO*
- 18.9 - ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*
- 18.10 - ANEXO X - *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

Iraquara/BA, 19 de maio de 2022.

Zandra Vieira dos Santos  
 PREGOEIRA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**A N E X O – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE FROTA, SISTEMA PATRIMONIAL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRA CHEQUE WEB, E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Iraquara – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

O objeto solicitado irá atender as necessidades da Secretaria de Administração. A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, o sistema a ser locado é essencial ao funcionamento deste Poder Executivo.

**3 - DA DESCRIÇÃO**

**PLANILHA DESCRIPTIVA DOS SERVIÇOS**

**LOTE I**

| Item | Descrição           | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE TRIBUTOS | MENSAL |            |              |             |

**LOTE II**

| Item | Descrição | UND | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|------------|--------------|-------------|
|      |           |     |            |              |             |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

|   |                                   |        |  |  |  |
|---|-----------------------------------|--------|--|--|--|
| 1 | SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA | MENSAL |  |  |  |
|---|-----------------------------------|--------|--|--|--|

**LOTE III**

| Item | Descrição         | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE FROTAS | MENSAL |            |              |             |

**LOTE IV**

| Item | Descrição             | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE PATRIMÔNIO | MENSAL |            |              |             |

**LOTE V**

| Item | Descrição   | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRA CHEQUE WEB | MENSAL |            |              |             |

**LOTE VI**

| Item | Descrição  | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO PARA TENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.                       | MENSAL | 12         |              |             |
| 2    | PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. | CMXCOL | 250        |              |             |
| 3    | PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.                      | CMXCOL | 250        |              |             |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**4. CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DO SISTEMA:**

**SISTEMA DE TRIBUTOS E MÓDULO WEB**

1. Ser multiusuário permitindo o acesso às mesmas rotinas, ou rotinas diferentes, por usuários diferentes ao mesmo tempo. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de uso de hierarquia de senhas;
2. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, sem necessidade de reconfigurar a cada exercício;
3. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;
4. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;
5. Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada;
6. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora;
7. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: Configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
8. Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
9. Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas; possuir registros dos backups efetuados; possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
10. Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
11. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de tecla de função, com acesso de qualquer local do sistema;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos;
13. O Sistema de Tributação Municipal deverá oferecer a prefeitura, os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle dos tributos administrados pelo Município: Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.;
14. Possuir cadastros de ruas, bairros, distritos, bancos, agências, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, documentos fiscais, cadastro único de contribuintes, de cartórios, de imobiliárias;
15. Ter configuração para mensagens de carnê; possuir cadastro de imóvel urbano, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir novos a qualquer momento;
16. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano;
17. Permitir controle de isenção/imunidade, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade; permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel;
18. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes;
19. Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias;
20. Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção;
21. Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/Reforma, Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente;
22. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas; possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos;
23. Controlar a execução fiscal da dívida ativa;
24. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos de acordo com a necessidade da Prefeitura;
25. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recalcular individuais ou de um grupo de contribuintes;

26. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos endereçados aos contribuintes que tiverem lançamentos;
27. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF;
28. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa para Imóveis, Empresas ou Contribuintes;
29. Emitir extrato da movimentação financeira do Imóvel, Empresa ou Contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);
30. Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;
31. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas; manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;
32. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos etc.);
33. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento;
34. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação;
35. Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa;
36. O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal;
37. Emissão dos livros de dívida ativa, notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos;
38. Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial;
39. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

41. Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos;
42. Ter opção para cadastrar fórmulas de Juros para refinanciamento de débitos do exercício e da dívida ativa;
43. Conter rotina configurável de parcelamento da Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas, determinar valor mínimo da parcela e incluir taxa de expediente;
44. Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo;
45. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
46. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal;
47. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes; Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, com alíquota diferenciada por item, impressas pela secretaria da fazenda;
48. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal;
49. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal; possibilitar a configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário; possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa automática pelo pagamento de tributos e da dívida ativa;
50. Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas contas contábeis;
51. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício; possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes; possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário e mobiliário;
52. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

53. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral;
54. Ter o controle para ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
55. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06;
56. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
57. Emitir relatório para conferência após as baixas;
58. Emitir ITBI de Imóveis Rurais;
59. Emitir ITBI por cotas;
60. Possuir cadastro de Veículos (Táxi, Moto-táxi, embarcações, etc.);
61. Emitir taxas e alvarás para veículos;
62. Emitir alvarás para eventos/festas eventuais;
63. Possuir cadastro de Ambulantes;
64. Emitir taxas para ambulantes;
65. Permitir a escrituração eletrônica do ISS;
66. Permitir importação dos dados da Receita Federal referente ao Simples Nacional;
67. Permitir importação dos dados do Banco do Brasil referente à arrecadação do ISS via Simples Nacional;
68. Permitir exportação dos dados para Receita Federal referente ao Simples Nacional; permitir configurar REFIS para cobrança automática conforme Lei em vigor;
69. Permitir parcelamento de diversas Receitas e Imóveis de um mesmo contribuinte numa única operação.
70. Permitir a geração de relatórios nos formatos PDF (somente leitura), XLS (Microsoft Office Excel), XML (linguagem de marcação customizável pelo usuário), HTML (linguagem de marcação com definições padronizadas), Imagem, TXT (texto) e RTF (Microsoft Office Word);
71. Possuir um executor de scripts de banco de dados, possibilitando a execução





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

de seleções, atualizações, exclusões e inserções em objetos do banco de dados, com acesso interno ao sistema e restrito ao usuário administrador geral. Também deve ser possível a abertura de script em arquivo texto, para execução e ter interação com o usuário;

72. O sistema deve permitir que todas as operações de inclusão, exclusão, edição, exclusão, navegação, gravação, cancelamento, consulta, impressão, fechar tela, sejam operadas por teclas de atalho, sem utilização do mouse;

73. O sistema deve possuir, em todas as telas, um mecanismo de consulta avançada, permitindo ao próprio usuário escolher os campos aplicados como filtro, bem como classificar esses campos segundo os critérios: igual, diferente, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, começando com, contendo, período e período relativo. Este mecanismo deve permitir salvar as consultas realizadas para que possam ser carregadas posteriormente;

74. Permitir imprimir uma listagem a partir dos dados consultados em tela, pelo próprio usuário;

75. Permitir exportar nos formatos HTML, XML e TXT, os dados consultados em tela, pelo próprio usuário;

definidos, e permitindo o mapeamento inicial e final, das posições de suas colunas, feito pelo próprio usuário;

76. Possibilitar disponibilizar e consumir regras como webservices; possuir visualizador de informações detalhadas, sobre os campos das telas, ativados ao passar mouse sobre esses campos;

#### MÓDULO WEB

O módulo on-line consiste na utilização de funções, diretamente do sítio da prefeitura, por meio de um navegador Internet (Browser), independente de plataforma usada para acesso, utilizando identificação por meio de login e senha a serem definidos, que deverá ter as seguintes funcionalidades:

- Emissão de CND- Certidão Negativa de Débitos para empresas, imóveis e pessoa físicas;
- Emissão de segunda via de IPTU Online;
- Emissão de segunda via de TFL Online;

#### 5 - CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DO SISTEMA:

##### NOTA FISCAL ELETRONICA WEB:

Praticidade na emissão de notas fiscais eletrônicas. O sistema tem como objetivo proporcionar e facilitar a emissão de notas fiscais eletrônicas ao





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

contribuinte, além do controle das declarações e pontualidade destas por parte da fiscalização do município. Sistema web com o objetivo de facilitar o acesso do contribuinte aos serviços disponibilizados pelo município, como emissão de guias de pagamentos, emissão de documentos, entre outras solicitações, sem a necessidade de deslocamento até a sede da Prefeitura.

**CADASTRO**

- Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;
- Cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;
- Emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;
- Emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;
- Consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;
- Geração de crédito para abatimento em impostos municipais;
- Consulta de créditos para abatimento em impostos municipais;
- Emissão de relatórios dos créditos gerados;
- Permite ao município a gestão das competências;
- Permite ao município a definição de alíquotas para cada prestador;
- Rotina para liberação on line de acesso aos contribuintes;
- Emissão de relatórios de adesão ao sistema;
- Emissão de relatórios de solicitações pendentes;
- Emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;
- Emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;
- Emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;
- Emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;
- Emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;
- Possibilita o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Consulta da situação do Lote de RPS;
- Consulta de Notas Fiscais por RPS;
- Intercâmbio de dados com o sistema tributário;
- Consultar sua situação quanto aos débitos com a municipalidade;
- Emitir guias para pagamento, unificando todos os débitos em uma só guia ou emitindo a parcela desejada;

A Nota Fiscal Eletrônica proposta possuirá as seguintes características:

- I. O arquivo da NF-e deverá seguir o leiaute de campos definido em legislação específica baixada pelo Executivo Municipal;
- II. A NF-e deverá conter um “código numérico”, obtido por meio de algoritmo fornecido pela administração tributária, que comporá a “chave de acesso” de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente e número da NF-e;
- III. A NF-e, para poder ser válida, deverá ser enviada eletronicamente e autorizada pelo fisco, da circunscrição do contribuinte emissor, antes de seu envio ao destinatário e antes da saída da mercadoria do estabelecimento;
- IV. A transmissão da NF-e será efetivada, via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia;
- V. A NF-e transmitida para a SEFAZ não pode mais ser alterada, permitindo-se apenas, dentro de certas condições, seu cancelamento;
- VI. As NF-e deverão ser emitidas em ordem consecutiva crescente e sem intervalos a partir do 1º número sequencial, sendo vedado a duplicidade ou reaproveitamento dos números inutilizados ou cancelados;
- VII. A critério das administrações tributárias, a NF-e poderá ter o seu recebimento confirmado pelo destinatário;
- VIII. Permissividade de inclusão da logomarca do contribuinte no cabeçalho da Nota Fiscal.

**6 - CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DO SISTEMA:**

**FOLHA DE PAHAMENTO - RH:**

Gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA**, adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, conforme layouts e parâmetros estipulados por este.

Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidade como: CNPJ, endereço, tipo de administração, código para o TCM, informações complementares, dados do fornecedor de software house e parâmetros da previdência, atendendo as exigências do e-Social.

Permitir configurar os parâmetros da Previdência Federal assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores para a Previdência Federal. - Permitir ao administrador, realizar o gerenciamento dos usuários, grupos de usuários incluindo e excluindo usuários e grupos de usuários, alterar suas senhas e definir permissões de acesso dos mesmos.

Permitir a inclusão de um usuário a um grupo. A existência de grupos visa gerar características de acesso comuns aos usuários pertencentes ao grupo, ou seja, todas as permissões definidas para um grupo são atribuídas aos usuários que compõem esse grupo.

Permitir o cadastro de usuários ou um grupo de usuários para os quais você posteriormente concederá permissões para acessar o sistema e desativar usuários.

Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referentes a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

Permitir alterar a senha atual de usuário, para uma outra que mais lhe agradar ou para maior segurança.

Permitir alteração ou atualização dos dados cadastrados usuário como: Nome, Cargo, Secretaria, Setor, Ramal, Matrícula, Telefone, Celular e E-mail.

Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.

Possuir cadastro único com dados de pessoas com foto, integrado com o sistema de RH.

Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas para o depósito de salário dos funcionários.

Permitir consultar a situação cadastral no CPF da pessoa física no site da Receita Federal, por meio do cadastro de pessoas. - Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

Permitir anexar os documentos por pessoa. Desta forma, se a pessoa tiver mais de um contrato todos os documentos estarão já vinculados a esta.

Controlar os dependentes com as datas de vencimento do salário-família e dependente de Imposto de Renda

Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

Controlar a lotação e localização física dos servidores.

Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

Permitir cadastrar os documentos solicitados para admissão do funcionário.

Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.

Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

Efetuar a geração automática dos serviços de forma que, para cada mês compreendido entre as competências informadas, sejam geradas as informações especificadas.

Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

Permitir dar manutenção manual dos períodos aquisitivos de férias alterando a data inicial e final conforme configuração.

Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

do período aquisitivo de férias e possibilitar o lançamento destas faltas de forma manual ou automática conforme configuração de férias.

Permitir cadastrar, consultar e alterar as emissões da certidão do funcionário efetuadas através de relatório de salários de contribuição, com a possibilidade de cadastro automaticamente através de parametrização.

Permitir armazenar as informações dos funcionários que são estagiários, bem como informações sobre a sua escolaridade para o acompanhamento do andamento do estágio.

Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.

Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.

Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.

Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do e-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.

Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados.

Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário.

Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

Permitir a realização da manutenção das quantidades de vagas existentes para o cargo.

Permitir fazer a manutenção do plano salarial do cargo, realizando indicações de nível, classe e referência, que vão delimitar a remuneração mínima do cargo, suas progressões salariais e o teto salarial existente para o cargo.

Permitir informar os requisitos para a função que será desempenhada pelo funcionário e as atividades que serão realizadas.

Permitir controlar o número de vagas dos cargos pelos organogramas, conforme necessidade da entidade.

Permitir definir a quais planos previdenciários o funcionário cadastrado no cargo





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

poderá ser vinculado.

Permitir definir a quais vínculos empregatícios os funcionários cadastrados no cargo poderão ser vinculados.

Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.

Permitir a geração de forma automática de várias classes e referências, conforme parâmetros informados no momento da geração.

Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o Tribunal de Contas. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro

Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional e, também, para gerar informações necessárias ao Tribunal de Contas. A definição dos tipos de movimentação de pessoal, pode variar de acordo com cada Tribunal de Contas do Estado. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc.

Sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

Permitir cadastrar os tipos de atos utilizados pela entidade; partindo-se de uma lista predefinida pelo sistema, a qual indica se o ato é um decreto, um edital, uma deliberação etc. Desse modo, o usuário pode personalizar uma lista predefinida, criando um tipo de ato conforme a necessidade ou exigência legal. As informações desse cadastro são utilizadas para a geração de informações para o Tribunal de Contas.

Permitir a configuração de vários tipos de horários: Fixo, Móvel e Livre. Bem como classificações: Normal, Compensado e Folga.

Permitir configurar horários de ponto com turno de 24 X 72 horas para alguns cargos com esta característica.

Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e Pontos Facultativos.

Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

benefícios de pensão, através da informação do ato.

Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no sistema.

Permitir o controle da concessão e desconto de vale-transporte e mercado.

Controlar os planos e as despesas de mensalidades utilizados pelos funcionários e seus dependentes. Os eventos de desconto são informados automaticamente no cálculo de folha de pagamento, estes recursos também servem de base para a DIRF.

Permitir copiar as configurações de um determinado exercício para o próximo exercício a ser informado.

Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo

Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias.

Garantir que as alterações realizadas nos eventos irão acompanhar os cálculos de provisão.

Permitir selecionar quais eventos irão realizar a baixa de provisão.

Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.

Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial, que através de fórmulas, estipulam procedimentos de alteração de salário, sendo efetuada em conformidade com a legislação da entidade.

Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Permitir configurar os eventos que serão provisionados para férias e 13º salário. O salário contratual é considerado de forma automática para provisão não sendo necessário informá-lo neste cadastro.

Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

Permitir realizar validações que não permitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.

Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

Permitir o cadastro e manutenção dos endereços das pessoas físicas e jurídicas, mantendo suas informações e provendo as mesmas onde forem necessárias nos demais cadastros e processos do sistema.

Permitir que sejam inseridos os dados sobre as agências bancárias que são necessárias ao processamento da folha de pagamento.

Permitir configurar as idades de vencimentos de salário família, por tipo de

Permitir informar o ano base bem como a partir de qual data que os funcionários poderão emitir o comprovante de rendimentos.

Possuir rotina para o processamento de cálculo mensal de 13º salário adiantado e integral, adiantamento e complementar.

Possuir rotina de cálculo de provisão com opção de ser realizada junto ou separado com o cálculo de processamento mensal e 13º Salário.

Emitir o cálculo no mês de fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja fevereiro.

Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

Permitir o cálculo individual dos valores de férias, permitindo a concessão dos dias de gozo, abono de férias, realizando automaticamente a baixa nos períodos





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

aquisitivos, assim como a baixa de provisão de férias.

Permitir exibir a consulta das férias proporcionais, onde o usuário terá uma visão da atual situação de cada período aquisitivo e ainda compreender como o sistema calcula determinadas informações através do uso de legendas em cada campo que serão detalhadas logo abaixo.

Permitir calcular os valores de férias para vários funcionários selecionados, a concessão dos dias de gozo e abono de férias, e a devida baixa nos períodos aquisitivos. Também calcular as férias previstas para os funcionários de acordo com o período aquisitivo.

Permitir calcular férias para os funcionários que tiveram programação de férias informadas. As informações para o pagamento das férias serão geradas de acordo com o que estiver informado no cadastro.

Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as férias dos servidores, através da informação do ato.

Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde deve-se informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação.

Permitir registrar a comunicação e o possível cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado. Aviso prévio é o documento de comunicação, antecipada e obrigatória, em que uma das partes (empregador ou empregado) desejar rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho vigente. - Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.

Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.

Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias, gerando um afastamento para cada funcionário, de acordo com a data de desligamento e com o tipo de afastamento configurado no motivo de rescisão.

Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada. Geralmente esse processo é executado nos casos de alteração salarial retroativa ao mês que um funcionário foi desligado ou quando algum tipo de verba, seja mensal ou rescisória, não tiver sido quitada por ocasião da rescisão. Sendo assim, deve-se providenciar um cálculo complementar para saldar a diferença.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Registrar as alterações cadastrais dos documentos da pessoa física cadastrados como CPF, RG, PIS/PASEP, CTPS entre outros.

Permitir excluir ou cadastrar as alterações salariais através de aumentos em percentual, ou de rotinas de alterações de avanços de classe e referência ou de progressões, ou ainda de fórmulas de alteração salarial conforme necessidade da entidade.

Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.

Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.

Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.

Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.

Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado.

Permitir inserir uma data de liberação que irá determinar a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas através de sistemas na Internet.

Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...

Permitir a emissão do extrato mensal constando a movimentação financeira, discriminando evento a evento para cada funcionário, na competência e tipo de processamento informados, informações adicionais, como: base de previdência, base de imposto de renda, valor do FGTS e algumas informações do histórico funcional.

Emitir relatório com o valor líquido e a forma de pagamento, dos vencimentos do funcionário, discriminado mês a mês. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordena-los.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Emitir relatório dos valores dos eventos calculados para férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário ou ainda aviso prévio, e que tenham seus valores estipulados por meio de outros eventos que sejam configurados para compor o evento de média ou vantagem, calculados para a competência e para o tipo do processamento em questão, sendo possível selecionar e ordenar os dados a serem emitidos.

Emitir os relatórios referente a folha de pagamento de forma resumidos por funcionários ou resumido em nível de organograma para os resumos de líquidos.

Emitir relação com todos os funcionários, exibindo os proventos e descontos com seus respectivos valores, o saldo líquido de cada funcionário, fazendo a soma dos eventos. Ainda permite configurar os campos de proventos e descontos que são listados

relatório, atribuindo o valor de um ou mais eventos do sistema a cada um dos campos. Além disso, possibilitar selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

Emitir relação com os valores líquidos salariais da folha de pagamento dos funcionários. Esses valores são utilizados, principalmente, para um controle resumido dos gastos com folha de pagamento, e para efetuar o pagamento em conta corrente dos funcionários. Além disso, possibilitar selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, possibilitar selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

Possibilitar emissão de uma relação dos funcionários que tiveram o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte. Além disso, permitir escolher as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.

Permitir a emissão de guia de recolhimento da previdência municipal (GPM). Ao emitir-la, possibilitar escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.

Emitir relatórios cadastrais de Pessoas, Dependentes, Funcionários, Períodos Aquisitivos, Programação de férias, Afastamentos, Grupos Funcionais, Organogramas, Locais de trabalho, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos e Níveis Salariais, Horários, Feriados, Aposentadorias e Pensões, Beneficiários e Pensionistas, Tipos de Movimentação de Pessoal, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal, administração de vales transporte e mercado e Naturezas dos Textos Jurídicos.

Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

Emitir relatório de todas as alterações salariais concedidas de maneira individual ou coletiva, dentro do período selecionado. As informações do relatório deverão ser agrupadas primeiramente pelo motivo da alteração e depois pela data da alteração salarial.

Emitir relatório que apresenta a média salarial dos funcionários, o salário de cada funcionário, e a indicação em valor, de quanto o salário dele está acima ou abaixo da média. Permitir ainda, agrupar os dados do relatório, definir a maneira como serão ordenados, e selecionar (filtrar) esses dados.

Emitir relatório das progressões salariais, ou seja, dos aumentos relativos aos salários dos funcionários devido à troca de cargo promoção ou qualquer outro motivo. Permitir ainda, agrupar os dados do relatório, definir a maneira como serão ordenados, e selecionar (filtrar) esses dados.

Emitir relatório com todas as inconsistências encontradas no processo de cálculo da folha.

Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.

Emitir relatórios de simulações de pagamentos de férias, 13º salário, médias e vantagens e cálculos de períodos de provisão.

Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.

Emitir relatório para fazer a conferência das informações da RAIS e DIRF.

Permitir a visualização de todos os eventos e as bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.

Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.

Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.

Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.

Permitir a consulta das informações sobre as férias do funcionário e verificar a





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

composição das bases e períodos aquisitivos.

Permitir a consulta sobre as situações ocorridas com o funcionário desde a sua admissão. São consideradas situações: dias de licença devido ao atestado médico, quaisquer afastamentos lançados, faltas descontadas em folha e que não foram abonadas, férias, transferências e rescisões etc.

Permitir a consulta dos cálculos de provisão para férias, 13º Salário e encargos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

Permitir a readmissão em massa. Esta funcionalidade objetiva cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.

Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.

Permitir realizar a compilação das fórmulas, verificar situação, dependências, padrões, bem como consultar incidências.

Permitir verificar o grau de dependência entre os eventos. Essa informação é utilizada para que o usuário saiba quais eventos são dependentes e para corrigir eventuais problemas com fórmulas.

Permitir verificar se as fórmulas de cálculo da folha e de cálculo de alteração salarial estão iguais às fórmulas padrões do sistema, ou ainda, se as fórmulas contêm uma fórmula padrão correspondente. A rotina também deve indicar se o evento não possui nenhuma fórmula.

Permitir a consulta das incidências das bases de cálculo, ou seja, os eventos utilizados para compor o cálculo da base que está sendo consultada, e, também, os eventos que utilizam a base consultada para comporem seus valores.

Permitir verificar as situações das fórmulas de maneira completa, ou seja, analisar todos os eventos que compõem uma base e os que incidem em outras. Com isso, identifica-se o grau de dependência entre as fórmulas dos eventos, analisando se a ordem de cálculo proposta tende a calcular os eventos na ordem ideal.

Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...

Permitir consultar os eventos a calcular, ou que já compuseram líquido em algum cálculo de férias/13º salário ou ainda que estão configurados como eventos de





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13º salário e 13º salário adiantado e compõem líquido para os seus cálculos. Além disto, possibilitar conferir se os mesmos estão configurados para o cálculo de provisão.

Emitir relatório com a movimentação financeira dos funcionários, possibilitando detalhar os eventos, proventos, descontos e bases de cálculo. Todas essas informações são apresentadas mensalmente e agrupadas para cada funcionário gerado.

Permitir consultar e informar um ou vários códigos, do fator de risco que o funcionário está exposto.

Permitir o cadastro do tipo de controle de jornada de trabalho que está sendo utilizado pelo funcionário para atendimento as exigências legais do e-Social, com as seguintes opções:

- a) Submetidos a horário de trabalho (Cap. II da CLT);
- b) Atividade externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT;
- c) Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT.

Permitir informar a categoria dos funcionários no vínculo empregatício conforme exigência do e-Social.

Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.

Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCM.

Permitir o cadastro das informações sobre as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.

Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do e-Social.

Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

da Receita Federal.

Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais.

Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do e-Social, selecionando competência, modelos, agrupando informações.

Emitir contra cheque via Web.

Emitir demonstrativo com as despesas de pessoal.

## 7 - CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DO SISTEMA:

### FROTAS WEB:

#### Especificação do Desenvolvimento

- Plataforma Windows (XP, Vista, Seven, Windows 8 e 10);
- Banco de Dados Relacional Firebird 2.1;
- Linguagem de programação de última geração Delphi 7.0 orientado a objetos;

#### Principais Funções

- Controle de Acesso de usuários com nível de permissão entre as rotinas do sistema, individual ou por grupo de usuários;
- Parametrização do sistema para atender a necessidade do Município;
- Log de auditoria dos usuários;
- Cadastro completo: tipo, marca, combustível, tipo de manutenção, o requisitante/responsável, motorista, veículo, fornecedor, entidade, produtos,
- Administrar as ocorrências, sinistros e acidentes;
- Alertar e gerar relatórios com pontuação da CNH por motorista;
- Alertar e gerar relatórios de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas;
- Cadastro único de centro de custos, órgãos e unidades orçamentárias integrados aos módulos do sistema;
- Controle de envio para reparos totais ou parciais, permitindo a emissão de documento correspondente (Termo de Manutenção);
- Controle de licenciamento anual por veículo;
- Controle de manutenções periódicas (revisão, troca de óleo e outros serviços);
- Controle e gerenciamento de hodômetro;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Custo detalhado por fornecedor, veículo, tipo de veículo;
- Efetuar autorizações de saídas de veículos;
- Efetuar o controle das apólices de seguros dos veículos;
- Emitir fichas de apontamento para cada viatura com o número de placa além do nome do motorista, horário de saída
- de chegada, quilometragem inicial e final e local de destino de cada movimentação de qualquer veículo;

**Movimentação**

- Requisitar
- Consulta de Saldo
- Consulta Veículo
- Exportar Siga
- Habilitar motoristas com até 30 dias após o vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (Prazo previsto em Legislação de Trânsito);

**Relatório**

- Manutenção Veículo
- Movimento
- Consumo Médio Veículo
- Histórico
- Gerar arquivos para os órgãos de fiscalização seguindo layout do Sistema de Auditoria e Gestão do Tribunal de Contas
- Gerar gráficos de consumo médio de combustível por automóvel;
- Gerar gráficos e relatórios de consumo por período demonstrando a quilometragem realizada, custo, quantidade abastecida, consumo de km/l e km/h, total de combustível, mão de obra e peças;
- Gerar gráficos e relatórios de custo e consumo mensal exibindo: meses, km rodados, gastos de combustível em R\$, gasto de combustível em p/ litros, custo de combustível por km, gastos com infrações e multas no mês, gastos com pneus (Balancete Mensal);
- Gerar gráficos e relatórios de evolução e planejamento dos gastos;
- Gerar relatórios de consumo de combustível por período;
- Gerar relatórios de ordem de serviço e manutenção;

**Outras Funcionalidades do sistema são:**

- Permitir a integração do módulo de patrimônio aos acessórios incorporados aos veículos do módulo de frota;
- Permitir estabelecer quais usuários poderão efetuar cada função do sistema (permissões de acesso através de senhas e perfis);





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Permitir o cadastramento de tipos de combustíveis, peças, acessórios e serviços;
- Permitir o controle da transferência de acessórios entre veículos;
- Permitir o registro da capacidade do tanque de combustível de cada veículo;
- Permitir o registro das notas de abastecimento;
- Permitir o registro de notas de aquisição de pneus;
- Permitir o registro de tipos de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Possuir filtro de período nos relatórios "Listagem de Licenciamento" e "Resumo - Infrações", sendo que o relatório Listagem de Licenciamento o período que deve estar filtrando pela data de vencimento e no Resumo - Infrações o período é pela data da infração;
- Prover a integração com os módulos de Contabilidade e Patrimônio;
- Prover relatórios de motoristas e situação da CNH;
- Prover relatórios de movimentações de entrada e saída de veículos por período;
- Prover relatórios estatísticos;
- Registrar diariamente a quilometragem percorrida por cada viatura, contendo as seguintes informações: motoristas, destino, data, hora e hodômetro de saída e entrada, finalidade e observações;
- Registrar informações dos motoristas contendo: matrícula, nome, número da carteira, data de validade, endereço, telefone, cargo e certificado de transporte;
- Registrar informações dos veículos contendo: prefixo, número, placa, tipo de veículo, registro de uso, RENAVAM, chassi, marca, modelo, ano de fabricação, centro de custo e operacional;
- Registrar manutenções preventivas, corretivas e abastecimentos através de ordens de serviços, contendo no mínimo: hodômetro, tipo de serviço, fornecedor, datas de abertura, início e término, observação, serviços solicitados e executados;
- Solicitar a confirmação de reservas validando a capacidade de passageiros dos veículos;

**8 - CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DO SISTEMA:**

**PATRIMONIO WEB:**

**Registro e gerenciamento de todos os bens tombados de um município, para um melhor acompanhamento por parte dos órgãos públicos**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio do Órgão Público, permitindo de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, a localização e o inventário de tais bens.
- Permitir o cadastramento de todos os bens móveis e imóveis do órgão, possibilitar a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações;
- Permitir, o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Prefeitura assim como os seus responsáveis;
- Permitir cadastrar contas do tipo Crédito/Débito e classificá-las por bens móveis e imóveis.
- No cadastro de bens, mostrar a situação do bem (Ativo, baixado etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular).
- Permitir no cadastro de bens informar o processo licitatório/ano o qual o bem foi adquirido.
- Permitir cadastro de usuário por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir cadastro de Secretarias por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir cadastro de Órgãos por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir cadastro de Locais por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir cadastro de Responsáveis por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir cadastro de Fornecedores por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir cadastro de Bens Moveis por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir cadastro de Bens Imóveis por centro de custos abrangendo as fontes de recursos em separadas.
- Permitir Efetuar a Baixa de bens por processo adm. Informando o tipo da baixa, secretaria, órgão, local e responsável.
- Permitir gerar arquivo Texto, obedecendo Layout do SIGA-TCM.
- Permitir gerar arquivos Metadados, obedecendo Layout do E-TCM.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis acumulado e do exercício.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Imóveis acumulado e do exercício.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Secretaria.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Órgãos.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Locais.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Responsáveis.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Fornecedor.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Nota Fiscal.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Espécie.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Situação.
- Permitir gerar relatório de Livro Tombo Bens Moveis por Tipo de Bem.
- Permitir gerar relatório de Termo de Transferência de Bens Patrimoniais.
- Permitir gerar relatório de Termo de Baixa de Bens Patrimoniais.
- No cadastro de bens, mostrar o valor de aquisição do bem, o total de valorizações e depreciações do bem mostrando também o valor atual do bem.
- O Sistema deverá permitir a reavaliação (Valorizações/Depreciações) dos bens em geral e individualmente.
- Permitir o estorno das correções.
- Bloquear por parâmetros alterações do valor original do bem no cadastro de bens.
- Controlar as baixas dos bens possibilitando efetuar baixas múltiplas por contas, centros de custos, bens, unidade administrativa.
- Controlar o envio do bem para manutenção possibilitando gerar transferências para outro centro de custo após a volta dele da manutenção com confirmação.
- Relação de bens visualizando a data de aquisição, fornecedor, conta, valor, responsável e número patrimonial, possibilitando também a emissão dos bens em desuso, cedidos, cedidos em comodato.
- Emitir o termo de responsabilidade por responsável, ou coletivo.
- Relação de baixas por conta, unidade administrativa ou por centro de custo.
- Relação das transferências por bem possibilitando emitir o relatório por seleção de bem e por centro de custo.
- Relação de Bens em inventário, termo de abertura e encerramento do inventário.
- Relação de conformidade ao inventário por responsável, por centro de custo.
- Emissão de etiquetas.

**09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

09.1 Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

09.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor, razão pela qual não será permitida a participação de empresas configuradas como representantes, mas apenas as empresas desenvolvedoras dos seus próprios programas/softwares, sob pena de desclassificação.

09.3 Disponibilizar presencialmente técnico com vínculo empregatício com a empresa vencedora por no mínimo 03 (três) dias na semana nas dependências da contratada em horário integral a fim de dar suporte ao bom andamento do sistema, além de disponibilizar remotamente técnico durante os 07 dias da semana para atendimento remoto.

09.4 A presença do técnico presencial mencionado no item acima deverá ser atestada pela contratante através de relatório de vistoria assinado por funcionário designado pela administração para fiscalizar o referido contrato e pelo técnico responsável pela visita.

09.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipais.

09.6 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

09.7 Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.

09.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

09.9 Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal, salvo expressa autorização dessa.

09.10 Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.

09.11 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

da Fiscalização da Prefeitura.

09.12 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

09.13 Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

09.14 A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a fiscalização da Prefeitura Municipal em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;

09.15 Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.

09.16 Em relação ao sistema financeiro (tributos e nota fiscal eletrônica) a empresa vencedora deverá contar com profissional especializado em tributos admitido em seus quadros antes da data da licitação, conforme especificado no campo da qualificação técnica.

**10 - Constitui obrigação da contratante:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que pertinentes, com objetivo de permitir a execução de forma adequada ao objeto ora licitado;
- b) Designar Servidor responsável pela fiscalização do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual, e demais regras estabelecidas em lei;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização dos serviços, através de seus diversos Órgãos;

**11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

executa ou executou contratos compatíveis com o objeto da licitação pelo período mínimo de 12 meses, sob pena de desclassificação;

11.2 Em relação ao sistema financeiro (tributos e nota fiscal eletrônica) a empresa interessada no certame deverá contar com profissional especializado em tributos admitido em seus quadros em até 10 (dez) dias antes da data do processo licitatório, cuja comprovação deverá ser através de RG, carteira do órgão competente, comprovante de graduação ou outro, além da demonstração do vínculo com a empresa através do contrato social. A comprovação deverá ser apresentada no momento do credenciamento ou na entrega dos envelopes, sob pena de desclassificação.

## **12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** Os serviços objeto deste, serão executados de acordo com as necessidades do Município de Iraquara – BA, durante a vigência do contrato.

## **13 - DO PRAZO**

13.1 O prazo para a prestação dos serviços será **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

## **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da realização, com base nas ordens de serviços solicitadas pelo Município no período conforme abaixo:

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**9. DAS PENALIDADES:**

9.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

9.3.2 Multa por atraso imotivado na realização dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, por atraso na apresentação das bandas/grupos musicais, ou descumprimento do cronograma de apresentação, elaborado em comum acordo com a organização de cada evento e a empresa CONTRATANTE;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido para montagem e desmontagem das estruturas dos eventos, após notificação por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações;

9.3.3 A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

9.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar os serviços em desacordo com o projetos básicos, termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

9.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

9.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

9.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

9.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRACUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Iraquara/BA, 19 de maio de 2022.

---

Clécia de Araújo Lázaro  
Assessora de Gabinete





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Presencial nº 027/2022.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Iinsc. Est.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA,**

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 027/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema tributário, sistema de nota fiscal eletrônica, sistema de frota, sistema patrimonial, sistema de folha de pagamento com contra cheque web, e publicação no diário oficial e jornais de grande circulação, para atender as necessidades da secretaria municipal de Iraquara – Ba. Tipo menor preço por lote, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

**LOTE I**

| Item | Descrição           | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE TRIBUTOS | MENSAL |            |              |             |

**LOTE II**

| Item | Descrição                         | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA | MENSAL |            |              |             |

**LOTE III**

| Item | Descrição | UND | QUANTIDADE | VALOR | VALOR |
|------|-----------|-----|------------|-------|-------|
|      |           |     |            |       |       |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

|   |                   |        |  | <b>MENSAL</b> | <b>TOTAL</b> |
|---|-------------------|--------|--|---------------|--------------|
| 1 | SISTEMA DE FROTAS | MENSAL |  |               |              |

**LOTE IV**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>      | <b>UND</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR MENSAL</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|-----------------------|------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1           | SISTEMA DE PATRIMÔNIO | MENSAL     |                   |                     |                    |

**LOTE V**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                    | <b>UND</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR MENSAL</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|---|------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1           | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRA CHEQUE WEB | MENSAL     |                   |                     |                    |

**LOTE VI**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>  | <b>UND</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR MENSAL</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|---|------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1           | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO PARA TENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.                       | MENSAL     | 12                |                     |                    |
| 2           | PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. | CMXCOL     | 250               |                     |                    |
| 3           | PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.                      | CMXCOL     | 250               |                     |                    |

VALOR TOTAL : R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)  
 CNPJ da empresa





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Observações:

**O valor global da proposta de cada lote deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante  
legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno  
Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar  
123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores  
impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Localidade e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura do representante Legal da empresa*

*Assinatura do Contador  
Nº CRC*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N 027/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ n. \_\_\_\_\_, Sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 027/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura  
Identificação do declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_ Carteira (s) de identidade nº\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto a Pregoeira do MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de nº. 027/2022, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

*Atenciosamente,*

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, às \_\_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de Pregão Presencial nº 027/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 027/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 027/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 027/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;*
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 027/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 027/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*(Nome e assinatura do declarante)*

**Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

Licitante interessado  
*Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**ANEXO IX**

***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS***

*(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local e Data*

*(a):-----  
Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

**ANEXO X**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**MINUTA DA ATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**O MUNICÍPIO DE IRAUARA**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... SSP/BA, e CPF nº ..... residente e domiciliada à Rua ..... nº ..... Iraquara, Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

**1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE FROTA, SISTEMA PATRIMONIAL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRA CHEQUE WEB, E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1.2 – Os serviços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão executados pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviços).**

**CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA**

**2.1 - O presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços;**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, resultante das quantidades constantes do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 027/2022, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para execução dos serviços, conforme planilha a seguir:

**LOTE I**

| Item | Descrição           | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE TRIBUTOS | MENSAL |            |              |             |

**LOTE II**

| Item | Descrição                         | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA | MENSAL |            |              |             |

**LOTE III**

| Item | Descrição         | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE FROTAS | MENSAL |            |              |             |

**LOTE IV**

| Item | Descrição             | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE PATRIMÔNIO | MENSAL |            |              |             |

**LOTE V**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

| Item | Descrição   | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRA CHEQUE WEB | MENSAL |            |              |             |

**LOTE VI**

| Item | Descrição  | UND    | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|------------|--------------|-------------|
| 1    | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO PARA TENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.                       | MENSAL | 12         |              |             |
| 2    | PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. | CMXCOL | 250        |              |             |
| 3    | PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.                      | CMXCOL | 250        |              |             |

**CLÁUSULA IV- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da realização, com base nas ordens de serviços solicitadas pelo Município no período conforme abaixo:

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

4.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- 4.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- 4.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 4.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO**

**5.1.** Os serviços objeto deste, serão executados de acordo com as necessidades do Município de Iraquara – BA, durante a vigência do contrato.

5.1 O prazo para a prestação dos serviços será **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor, razão pela qual não será permitida a participação de empresas configuradas como representantes, mas apenas as empresas desenvolvedoras dos seus próprios programas/softwares, sob pena de desclassificação.

6.3 Disponibilizar presencialmente técnico com vínculo empregatício com a empresa vencedora por no mínimo 03 (três) dias na semana nas dependências da contratada em horário integral a fim de dar suporte ao bom andamento do sistema, além de disponibilizar remotamente técnico durante os 07 dias da semana para atendimento remoto.

6.4 A presença do técnico presencial mencionado no item acima deverá ser atestada pela contratante através de relatório de vistoria assinado por funcionário designado pela administração para fiscalizar o referido contrato e pelo técnico responsável pela visita.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipais.

6.6 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.7 Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.9 Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal, salvo expressa autorização dessa.

6.10 Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.

6.11 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.

6.12 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

6.13 Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

6.14 A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a fiscalização da Prefeitura Municipal em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;

6.15 Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.

6.16 Em relação ao sistema financeiro (tributos e nota fiscal eletrônica) a





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

empresa vencedora deverá contar com profissional especializado em tributos admitido em seus quadros antes da data da licitação, conforme especificado no campo da qualificação técnica.

**6.17 - Constitui obrigação da contratante:**

- 6.18** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que pertinentes, com objetivo de permitir a execução de forma adequada ao objeto ora licitado;
- 6.19** Designar Servidor responsável pela fiscalização do objeto deste instrumento;
- 6.20** Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual, e demais regras estabelecidas em lei;
- 6.21** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- 6.22** Promover acompanhamento e fiscalização dos serviços, através de seus diversos Órgãos;

**CLÁUSULA VII - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

7.1 – O contrato de prestação de serviços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora e solicitados através de Ordem de Serviço.

7.2 – A Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo município durante a vigência do contrato, desde que tenha sido informado com a devida antecedência de sua programação.

7.3 – Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, com a devida antecedência, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou ordem de serviço.

7.4 - Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) refazê-los, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

8.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**8.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

Não celebrar o contrato;  
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;  
Apresentar documentação falsa;  
Ensejar o retardamento da execução do objeto;  
Não mantiver a proposta;  
Falhar ou fraudar na execução do contrato;  
Comportar-se de modo inidôneo;  
Cometer fraude fiscal.

8.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**8.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

**8.3.2 Multa por atraso imotivado na realização dos serviços, nos prazos abaixo definidos:**

- a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, por atraso na apresentação das bandas/grupos musicais, ou descumprimento do cronograma de apresentação, elaborado em comum acordo com a organização de cada evento e a empresa CONTRATANTE;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido para montagem e desmontagem das estruturas dos eventos, após notificação por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

8.3.3 A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

8.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar os serviço em desacordo com o projetos básicos, termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

8.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

8.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

8.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

8.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

8.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da vencedora, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto deste contrato poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

**CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste contrato, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, através da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.04.01**

**Atividade: 2008**

**Elemento de Despesa: 3390.39.00**

**Fonte de Recurso – 0 Recursos Ordinários**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – O presente contrato reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

**CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Integram este contrato, o edital do Pregão Presencial nº 027/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

14.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara, Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

